



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS**  
**ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA - CCEEAGRI**  
**Brasília-DF, 29 e 30 de janeiro de 2025**  
**PROPOSTA Nº 001/2025 - CCEEAGRI**

<b>Temas</b> (art. 2º da Resolução 1.012/2005)	<input type="checkbox"/> I – Exercício e atribuições profissionais; <input type="checkbox"/> II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas; <input type="checkbox"/> III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; <input type="checkbox"/> IV – Responsabilidade técnica e ética profissional.
<b>Assunto</b>	Calendário de reuniões ordinárias da CCEEAGRI para o exercício de 2025
<b>Destinatário</b>	CEEP
<b>Item Plano de Ação</b>	Atendimento ao disposto no inciso VI do art. 31 e 39 do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005, e também de acordo com o calendário do Confea e da CEEP

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI dos Creas reunidos, em Brasília/DF, em sua 1ª Reunião Ordinária no período de 29 e 30 de janeiro de 2025, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Necessidade de aprovar as datas para as reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI dos Creas para o exercício de 2025, na sua primeira reunião ordinária, conforme o Regimento das Coordenadorias determina.

Matéria regimental em conformidade ao disposto no inciso VI do art. 31 e 39 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

*Art. 31. A ordem dos trabalhos da primeira reunião das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência: (NR)*

(...)

*VI – definição do calendário anual de reuniões; e*

(...)

*Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)*

**b) Proposição:**

Aprovar o calendário de reuniões da CCEEAGRI para o exercício de 2025:

- 2ª Reunião Ordinária – 5 a 7 de maio de 2025 – em Brasília-DF;
- 3ª Reunião Ordinária - 18 a 20 de agosto de 2025 – em Teresina-PI;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA - CCEEAGRI**

**Brasília-DF, 29 e 30 de janeiro de 2025**

- 4ª Reunião Ordinária - 3 a 5 de novembro de 2025 – em Brasília-DF.

**c) Justificativa:**

Conforme a alínea VI do Art. 31 da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, a ordem dos trabalhos da primeira reunião ordinária das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência: “(...) VI – definição do calendário anual de reuniões (...)”.

O Art. 24 da citada Resolução diz que: “Art. 24. As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem, ordinariamente, até quatro vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião. § 1º A primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-DF. § 2º As demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, podem ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente.

**d) Fundamentação Legal:**

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação com posterior envio ao Plenário do Confea para homologação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA - CCEEAGRI

Brasília-DF, 29 e 30 de janeiro de 2025

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					
Alagoas					
Amapá					
Amazonas					
Bahia					
Ceará					
Distrito Federal					
Espírito Santo					
Goiás					
Maranhão					
Mato Grosso					
Mato Grosso do Sul					
Minas Gerais					
Pará					
Paraíba					
Paraná					
Pernambuco					
Piauí					
Rio de Janeiro					
Rio Grande do Norte					
Rio Grande do Sul					
Rondônia					
Roraima					
Santa Catarina					
São Paulo					
Sergipe					
Tocantins					
<b>TOTAL</b>					
Desempate do Coordenador					



Aprovado por unanimidade



Aprovado por maioria



Não aprovado

  
Eng. Agrim. Edson de Souza

Coordenador Nacional da CCEEAGRI - 2025





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2025

O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Piauí**, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **Hércules Lima de Medeiros**, atesta seu compromisso de recepcionar e apoiar o evento abaixo especificado, provendo os recursos necessários e arcando com todos os custos para a sua realização (Resolução nº 1.012/2005, art. 18).

**Evento: 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI**

**Data: 18 a 20 de agosto de 2025**

**Local: Teresina - PI**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'H. Lima de Medeiros', is written over the printed name.

**HÉRCULES LIMA DE MEDEIROS**  
**Presidente do Crea-PI**